

EDITAL Nº 002/2017 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS E TAXAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES - UNICESUMAR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES (PPGGCO), em nível de mestrado, do Centro Universitário Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interno de bolsas e taxas.

OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. conceder bolsas e taxas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES;

COTAS DE BOLSAS:

- **BOLSA PROSUP/CAPE**

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>		
	Bolsas	Taxas
GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES	01	03

- **A modalidade I - Bolsas PROSUP/CAPE**

Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES, a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.

- **A modalidade II - Taxas PROSUP/CAPE**

As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará

isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

Poderão concorrer às bolsas e taxas constantes neste edital, candidatos matriculados e ingressantes no PPGGCO na turma de 2017, aprovados pelo processo seletivo referente ao edital **Nº006/2016** e devidamente matriculados.

A distribuição das bolsas dar-se-á pela ordem de classificação dos candidatos, conforme explicitado na tabela abaixo.

Tabela de ordem de classificação dos candidatos

Classificação para Indicação PROSUP/ CAPES modalidade I	Colocado em primeiro 1º.
Classificação para Indicação PROSUP/ CAPES modalidade II	Colocados em segundo, terceiro e quarto lugar, pela ordem.

As bolsas e taxas serão concedidas pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogadas por mais 12 meses. As bolsas poderão ser interrompidas mediante o não cumprimento pelo bolsista do plano de metas semestral.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e entrega através de protocolo, na **Secretaria dos Mestrados**, no térreo do Bloco 07, da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital) e dos documentos listados abaixo:

- a) Currículo Lattes atualizado e documentado;
- b) declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (Anexo II);
- c) declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 e
- d) declaração quanto à disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (Anexo III).

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	01/02/2017 à 03/02/2017
Divulgação do resultado	08/02/2017
Implementação	*Conforme o <u>Calendário da PROSUP/CAPE</u> S

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão utilizadas para a seleção dos bolsistas a análise do Currículo Lattes atualizado e documentado, de acordo com Anexo 4.

REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA/TAXA PROSUP/CAPE

O candidato às bolsas e taxas do PROSUP/CAPE, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) comprovar desempenho acadêmico satisfatório (obter conceito anual no mínimo "B", sem reprovação);
- b) não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (**de acordo com PORTARIA CAPES N 181 DE 18/12/2012 – INCISO II DO ARTIGO 11**);
- c) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- d) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- e) quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;
- f) ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo programa de pós-graduação em que realiza o curso;
- g) **para a concessão da bolsa, exigir-se-á dedicação de, no mínimo, 20h semanais presenciais** às atividades do programa de pós-graduação;
- h) concordar em desenvolver sua pesquisa para a dissertação em projeto de pesquisa definido pelo programa;
- i) os bolsistas não podem ter vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 4º grau, com qualquer docente do programa em que se candidatou, sendo que a comprovação da referida situação deverá ser apresentada no ato de matrícula no curso, por meio de declaração própria ou outros meios possíveis e cabíveis.

RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas em ordem de classificação e de acordo com as especificações deste edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Mestrado em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGGCO.

Maringá, 31 de janeiro de 2017.



PROF. DR. FLÁVIO BORTOLOZZI

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



PROF. DR. PAULO MARCELO FERRARESI PEGINO

Vice-Coordenador do Programa e Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações

Anexo I – Ficha de Inscrição – Bolsas/Taxas PPGGCO

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF _____

RG nº _____ / _____ CPF nº: _____

Matriculado no Mestrado em Gestão do Conhecimento nas Organizações, do Centro Universitário de Maringá – Unicesumar, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida pelo Unicesumar.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo **Edital Nº 002/2017-PPGGCO** do Processo de Seleção de Bolsa de Estudos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local de data: Maringá-PR, _____/_____/_____**Assinatura do(a) Candidato :** _____

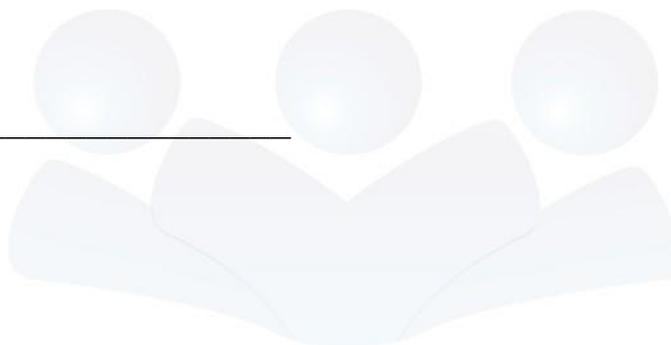
Anexo II – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF
nº _____, declaro para os devidos fins que, na
presente data, não sou aposentado(a) ou situação equiparada.

Maringá, _____ de _____ de _____.

Assinatura



Anexo III – Declaração quanto à disponibilidade de horário

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, expedido pelo (a) _____, declaro para os devidos fins dispor de _____ (_____) horas semanais para me dedicar e acompanhar integralmente as atividades do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento, até a vigência da bolsa.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Maringá, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

TÓPICOS DO CURRÍCULO LATTES	Pontos (Unitários)	Soma
PRODUÇÕES E ATIVIDADES CIENTÍFICAS		
a) Artigos completos publicados em periódicos científicos	1,5	
b) Artigos aceitos para publicação	1,5	
c) Livro publicado (didático ou científico)	1,5	
d) Capítulo de livro publicado	1,0	
e) Trabalhos publicados em anais de congressos – artigo completo	1,0	
f) Trabalhos publicados em anais de congressos – resumos expandidos	0,5	
g) Apresentações de trabalho em evento científico	1,0	
h) Participação em projeto de Iniciação Científica	1,0	
i) Desenvolvimento de material didático ou instrucional / patentes	1,0	
NOTA FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	10,0	

